**Chamada nº 50/2024-CNPq**

**CADASTRAMENTO DE BOLSISTA**

O pedido de cadastramento/substituição de bolsista deve ser encaminhado para o e-mail **dpgapoiopos@gmail.com** **até o dia 10 de cada mês**, exceto no mês de dezembro que o prazo máximo para envio é até dia 03/12

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_\_

NÍVEL DA BOLSA: ( ) MESTRADO – 24 meses

 ( ) DOUTORADO – 48 meses

|  |  |
| --- | --- |
| BOLSISTA INDICADO: |  |
| CPF: |  |
| PLANO DE TRABALHO A SER DESENVOLVIDO **(texto com até 4000 caracteres)** |  |

**ETAPAS PARA A IMPLANTAÇÃO E CONCESSÃO DA BOLSA**

1. Para efetuar o cadastro da bolsa, o aluno deve manter o currículo Lattes atualizado, contendo o registro de mestrado em andamento (para bolsistas de mestrado) ou doutorado em andamento (para bolsistas de doutorado)
2. Toda a comunicação do CNPq com o aluno será **realizada exclusivamente por meio do e-mail cadastrado no currículo Lattes.**
3. Após a realização do cadastro da bolsa pela PPG, o aluno receberá um e-mail do CNPq com as orientações para aceitar a bolsa e cadastrar os dados da conta corrente no Banco do Brasil.
4. Os dados bancários informados devem, obrigatoriamente, corresponder a uma CONTA CORRENTE ATIVA do Banco do Brasil, cujo titular seja o próprio bolsista. NÃO SERÃO ACEITOS dados de conta poupança, conta fácil ou qualquer outro tipo que não seja conta corrente.
5. A bolsa só será implementada após o cumprimento de todas essas etapas pelo discente, que **devem ser concluídas até o dia 15 do mês em que a bolsa for cadastrada**.

**A NÃO REALIZAÇÃO DE QUALQUER UMA DESSAS ETAPAS RESULTARÁ NO NÃO RECEBIMENTO DA BOLSA. O CNPq NÃO EFETUA PAGAMENTOS RETROATIVOS!**

A bolsa PIBPG é regulamentada pela Portaria 2080/2024-CNPq que consta em seu art. 8º os deveres do bolsista e esclarece nos parágrafos desse artigo:

§ 1º Poderá ser mantida a bolsa, desde que haja anuência do Orientador e da Coordenação do PPG atestando a aderência da atividade laboral à área de pesquisa do bolsista, caso este(a) mantenha vínculo empregatício ou funcional.

§ 2º É vedada a manutenção da bolsa simultânea à detenção de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação, ressalvada a contratação do bolsista como professor substituto.

Diante da possibilidade de manter vínculo empregatício e o recebimento da bolsa DECLARO:

( ) Não possuir vínculo empregatício

( ) Possuir vínculo ou exercer atividade remunerada com aderência à área da pesquisa desenvolvida no PPG

Declaro ter ciência das informações relativas ao cadastramento e implementação da referida bolsa e que as informações prestadas por mim são verídicas.

Maringá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO BOLSISTA

NOME E ASSINATURA DO COORDENADOR DO PPG